

# 1. Documento: 31852-2022-85

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 31852/2022

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Data de Entrada:** 25/08/2022

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** ANARITAL

**Data de Inclusão:** 06/12/2022 14:10

**Descrição:** Requerimento da SELC de autorização para a realização de curso in company sobre aspectos práticos da Nova Lei de Licitações e Contratos

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 31852-2022-85

**Nome:** e-PAD 31.852-2022- DG - contratação direta - inexigibilidade - curso in company - Nova Lei de Licitações e Contratos.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA CHEFE

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 19/10/2022 22:47

**Descrição:** Autorização.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	19/10/2022 22:47

---

**Documento Gerado em 07/02/2023 15:35:20**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Diretoria-Geral

**e-PAD:** 31852/2022.

**Ref.:** Despacho N. DADM/709/2022.

**Assunto:** Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, §1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993). Contratação da empresa *Saulo Alves David* para ministrar curso *in company* “*A nova lei de licitação - do planejamento à execução contratual*”. **Decisão. Autorização.**

**VISTO.**

Em face da competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2022 (art. 2º, II) e considerando a Proposição/SEJ/FORMAD/072/2022 da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 31852-2022-59), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/709/2022 – doc. n. 31852-2022-78), a informação de adequação da despesa (doc. n. 31852-2022-80), a declaração de adequação orçamentária (doc. n. 31852-2022-81) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Saulo Alves David* (*Consulicação*), sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993), para promoção do curso *in company* “*A Nova Lei de Licitação do Planejamento à Execução Contratual*”, em formato híbrido, nos dias 14/11/2022 (primeiro módulo), 17 e 18/11/2022 (segundo módulo) e 24/11/2022 (workshop de pregão eletrônico *on line*), e nos termos e condições constantes do Termo de Referência e da proposta colacionados aos autos, pelo valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Carlos Athayde Valadares Viegas**

Diretor-Geral